PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos infantis, incluindo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos, para utilização durante as Campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste, pelo período de 12 (doze) meses, mediante Registro de Preços, visando possibilitar futuras aquisições conforme a necessidade da Administração.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	Locação de Cama Elástica Média, com aproximadamente 3,60 metros de diâmetro, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinada ao uso recreativo infantil.	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
2	Locação de Cama Elástica Pequena, com aproximadamente 3,20 metros de diâmetro, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinada ao uso recreativo infantil.	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
3	Locação de Cama Elástica Grande, com aproximadamente 4,30 metros de diâmetro, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinada ao uso recreativo infantil.	6	R$ 320,00	R$ 1.920,00
4	Locação de Piscina de Bolinhas Infantil, incluindo transporte, montagem e desmontagem, destinada ao uso recreativo infantil.	16	R$ 390,00	R$ 6.240,00
			VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 12.000,00**

1.1. Prazo de execução: O prazo de vigência da ARP, será de 12 (doze) meses, passível de prorrogação de acordo com as normativas legais vigentes.

1.2. Forma de execução: A execução dos serviços observará as seguintes diretrizes:

I. Os serviços poderão ser iniciados após a homologação do processo e emissão da respectiva Autorização de Fornecimento (AF), conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
II. A locação dos brinquedos será realizada de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e mediante solicitação do setor responsável, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados;
III. As solicitações serão realizadas de acordo com a programação das Campanhas de Multivacinação e demais campanhas, ações e atividades de promoção e prevenção em saúde, devendo a Administração informar previamente à contratada a data, horário e local de realização do evento;

IV. A contratada deverá realizar, por sua responsabilidade, o transporte, entrega, montagem e desmontagem dos brinquedos nos locais indicados pela Administração, deixando os equipamentos devidamente instalados e em condições adequadas para utilização;

V. A quantidade de brinquedos disponibilizada em cada solicitação deverá observar a quantidade unitária efetivamente disponível pela contratada, conforme sua capacidade de fornecimento, podendo a Administração solicitar os itens de forma individualizada e em diferentes quantitativos, respeitado o saldo registrado na Ata;

VI. Os brinquedos deverão ser disponibilizados em boas condições de uso, limpeza, conservação e segurança, devendo a contratada substituir equipamento que apresente defeito ou condição inadequada para utilização;

VII. A montagem e desmontagem deverão ser realizadas por equipe da contratada, observando as condições de segurança necessárias à utilização dos equipamentos pelo público infantil;

VIII. A execução deverá ocorrer de forma organizada e segura, sem causar danos às instalações, espaços ou estruturas existentes nos locais indicados pela Administração, ficando a contratada responsável pela reparação de eventuais danos comprovadamente decorrentes da execução dos serviços;

IX. A contratada deverá atender às solicitações da Administração nos prazos previamente estabelecidos, considerando a programação das campanhas e eventos, de modo a garantir que os brinquedos estejam devidamente montados e disponíveis no horário definido para o início da atividade;

X. Após o término de cada evento, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada dos equipamentos, deixando o local nas condições em que foi disponibilizado.

XI. Fica vedada a cobrança adicional de valores referentes a deslocamento, transporte ou quaisquer outros custos extras, devendo estes já estar inclusos na proposta apresentada;

XII. A presente contratação contempla exclusivamente a locação dos brinquedos, incluindo transporte, montagem e desmontagem, **não estando incluída** a disponibilização de monitores, recreadores ou profissionais para acompanhamento e supervisão das crianças durante a utilização dos equipamentos, cabendo à Administração providenciar a supervisão necessária durante a realização dos eventos.

1.3. Forma de pagamento:

I. Apresentada a Nota Fiscal ou outro documento de cobrança correspondente, e verificada a conformidade da execução, mediante atesto do fiscal ou servidor competente, a Administração efetuará o pagamento **30 (trinta) dias corridos** após a entrega/execução/aceite, por meio de ordem bancária, mediante crédito em conta corrente, observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover ações de incentivo à participação da população infantil nas Campanhas de Multivacinação realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Herval d'Oeste. A disponibilização de brinquedos recreativos durante os eventos contribui para tornar o ambiente mais acolhedor e atrativo para as crianças, reduzindo a ansiedade e o receio frequentemente associados aos procedimentos de vacinação.

A utilização de atividades lúdicas auxilia na permanência das famílias nos locais de atendimento e fortalece as estratégias de mobilização social voltadas ao aumento das coberturas vacinais, objetivo prioritário das campanhas de imunização. Além disso, a iniciativa favorece a humanização do atendimento, proporcionando uma experiência mais positiva às crianças e seus responsáveis.

Considerando que os brinquedos serão utilizados apenas em ações pontuais e datas específicas de campanha, a locação dos equipamentos apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, evitando despesas com aquisição, armazenamento, manutenção e conservação permanente dos bens, ao mesmo tempo em que garante a disponibilização dos equipamentos necessários durante a realização dos eventos.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Considerando o baixo valor da contratação e a possibilidade legal de realização de contratação direta, mostra-se mais vantajosa e eficiente para a Administração a realização de dispensa de licitação, evitando-se custos processuais e prazos mais extensos inerentes ao procedimento licitatório.

Dessa forma, a presente dispensa de licitação fundamenta-se no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal previsto para dispensa de licitação em razão do baixo valor.

A adoção da contratação direta mostra-se juridicamente possível e administrativamente adequada, observados os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, bem como a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

4. CONTRATADO

Razão Social: **MACHADO EVENTOS LTDA**
CNPJ: 08.235.842/0001-34
Endereço: Rua Germano Foppa, nº 460, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Campos Novos/SC, CEP 89.620-000

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da empresa MACHADO EVENTOS LTDA – FARO EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 08.235.842/0001-34, decorre da análise conjunta da adequação ao objeto, disponibilidade dos equipamentos, capacidade operacional, capacidade de atendimento e vantajosidade dos preços apresentados, considerando as características específicas da contratação.

A empresa atua no ramo de locação de brinquedos recreativos e apresentou proposta compatível com o objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Saúde, contemplando os equipamentos necessários, bem como os serviços de transporte, montagem e desmontagem, nos locais indicados pela Administração.

Durante a pesquisa de mercado, foram consultadas outras empresas do ramo, incluindo Mundo Mágico Brinquedos e FG Brinquedos, sendo analisados os preços e as condições de atendimento apresentadas. A comparação foi realizada considerando os valores unitários por item, ainda que algumas empresas tenham apresentado orçamento com valor global, mediante individualização dos valores para fins de análise e verificação da vantajosidade.

Além dos equipamentos inicialmente relacionados na proposta, a MACHADO EVENTOS LTDA – FARO EVENTOS demonstrou possuir capacidade operacional para disponibilizar outros brinquedos recreativos de seu acervo, caso haja necessidade da Administração, desde que compatíveis com o objeto, disponíveis no momento da solicitação e observados os itens e quantitativos formalmente registrados. Essa capacidade amplia a possibilidade de atendimento das diferentes campanhas e ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da contratação.

A empresa também demonstrou capacidade para realizar a logística necessária à execução dos serviços, incluindo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos nos locais indicados pela Administração, atendendo às condições operacionais previstas no Termo de Referência.

A contratação será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, observando-se os quantitativos e saldos disponíveis, não havendo obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados.

Dessa forma, considerando as alternativas avaliadas, a compatibilidade do objeto ofertado com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a capacidade operacional da empresa para disponibilizar quantidade e variedade de brinquedos, a capacidade de execução dos serviços e os preços obtidos na pesquisa de mercado, conclui-se que a MACHADO EVENTOS LTDA – FARO EVENTOS apresenta condições adequadas para a execução do objeto, sendo sua escolha justificada pelos critérios de adequação, disponibilidade, capacidade operacional, capacidade de atendimento e vantajosidade para a Administração Pública.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preços para a presente contratação, mediante a utilização de diferentes fontes de consulta, incluindo pesquisa direta junto a fornecedores do ramo e levantamento de contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais bases de contratações públicas.

As empresas consultadas apresentaram, em alguns casos, propostas com valores globais, sem a discriminação individual dos valores correspondentes a cada item. Para possibilitar a análise comparativa e a verificação da vantajosidade da contratação, os valores apresentados foram individualizados por item, mediante rateio proporcional aos quantitativos e equipamentos contemplados nas respectivas propostas, conforme memória de cálculo constante da Pesquisa de Preços.

A análise dos preços foi realizada com base nos valores unitários por locação de cada tipo de brinquedo, permitindo comparar as diferentes referências obtidas, independentemente da quantidade total de locações estimada para cada item.

Também foram consideradas referências provenientes de contratações públicas, possibilitando a ampliação dos parâmetros de comparação e a verificação da compatibilidade dos valores obtidos com aqueles praticados em contratações semelhantes.

Ressalta-se que a individualização dos valores das propostas globais foi realizada exclusivamente para fins de análise de preços, composição da estimativa e verificação da vantajosidade, não alterando os valores originalmente apresentados pelos fornecedores.

Após a análise comparativa, verificou-se que os valores considerados para os itens que permanecerão na contratação encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado, observadas as características do objeto, os quantitativos estimados e as condições de execução, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Administração, consignada no orçamento vigente, conforme a classificação funcional programática abaixo indicada, ou outras que vierem a substituí-la:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Coof. Atenção Básica 2079)
Atividade: Manutenção, Encargos e Atividades do Fundo de Saúde.
*Elemento Despesa: Aplicações 0045.2079.3.3.90.00.00; * **0164***
Função Programática: 10.001.10.301.0045.2079.3.3.90.00.00
Reduzido: 27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (VIGILANCIAS)
Atividade: Manutenção e Implementação dos serviços de Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental.
*Elemento Despesa: Aplicações 0034.2077.3.3.90.00.00; * **166***
Função Programática: 10.001.10.304.0034.2077.3.3.90.00.00
Reduzido: 20

8. AUTORIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, na forma do **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021, ficando o Setor de Licitações e Contratos incumbido de promover os atos necessários à sua efetivação, inclusive as publicações e a expedição dos documentos pertinentes, zelando pela plena observância das formalidades legais, nos termos do art. 72 da referida Lei.

Herval d'Oeste, *data da assinatura digital*.

RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Assinado de forma digital por RONALDO LORENCO DA ROSA:00739377973
Dados: 2026.08.25 17:48:46 -03'00'

RONALDO LORENÇO DA ROSA
Prefeito Municipal.